

PORTARIA Nº 2318/2025

DATA: 18.08.2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Central do processo de indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, por meio de critérios técnicos de Avaliação de Mérito e Desempenho.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio das atribuições legais a ele concedidas, e considerando o processo de indicação de Diretores Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mediante critérios de Avaliação de Mérito e Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Central do processo de indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, no município de Itapejara D'Oeste, em caráter ordinário, de acordo com o Art. 4º da Lei Nº2209/2025:

- I. 3 (três) Técnicos do Departamento Municipal de Educação:
 1. Nome: Andréia Antunes Alves
RG: 9.120.866-0
CPF: 047.614.759-00
 2. Nome: Daniele Aparecida Piloneto
RG: 9.592.495-6
CPF: 058.070.499-85
 3. Nome: Patrícia Gnoatto
RG: 10.468.299-5
CPF: 079.921.429-93
- II. 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Nome: Jane Kelly Semler Szpak
RG: 8.205.884-2
CPF: 034.063.819-28
- III. 1 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS);
Nome: Laiz Cleci Fermiano
RG: 10.291.813-4
CPF: 061.675.459-01
- IV. 1 (um) Representante da Associação de Professores e Funcionários de Itapejara D'Oeste (API);
Nome: Lucas Kruger

RG: 9.583.991-6
CPF: 083.0082.839-77

Art. 2º Compete a Comissão Central do processo de indicação de Diretores:

- I. Acompanhar o processo de indicação de Diretores Escolares;
- II. Instruir a Comissão Escolar quanto as suas funções;
- III. Analisar e homologar os documentos dos candidatos à indicação;
- IV. Elaborar Editais do Processo de Indicação de Diretores;
- V. Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos e possíveis irregularidades;
- VI. Publicizar o resultado do Processo de Indicação de Diretores Escolares.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos por esta comissão serão gratuitos, sem ônus ao município.

Art. 4º A Comissão Central de Indicação de Diretores Escolares se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final do processo de indicação de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 18 (dezoito) dias de agosto de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.